



## Ações de Correição SUDENE Exercício 2025



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**RELATÓRIO**

Processo nº 59336.000953/2025-95

**Corregedoria da SUDENE**

**Ações de Correção da SUDENE - Exercício de 2025**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente relatório visa apresentar as atividades de correção da SUDENE durante o Exercício de 2025, tomando por base de comparação o estoque de processos na Corregedoria em 31/12/2024 (Final do Exercício/2024).

**2. INFORMAÇÕES DECORRENTES DA AUTOAVALIAÇÃO DO CRG-MM**

2.1. **Nível em que se encontra a USC/SUDENE em 2024:** KPA - Nível 1 (A SUDENE não foi avaliada em 2023, permanecendo no nível 1 para avaliação em 2024).

2.2. **Nível Alvo para 2025:** KPA - Nível 2 (Padronizado).

2.3. **Resultados Parciais da CRG-MM de 2024 (Revisado até 18/10/2024):**

Item do KPA2	Atendimento aos Parâmetros	
	Existência	Institucionalização
KPA 2.1-A1	Pendente	Atendido
KPA 2.1-A2	Pendente	Atendido
KPA 2.1-A3	Pendente	Atendido
KPA 2.1-A4	Pendente	Atendido
KPA 2.1-A5	Atendido	Atendido
KPA 2.1-A6	Pendente	Atendido
KPA 2.1-A7	Atendido	Atendido
KPA 2.1-A8	Pendente	Atendido
KPA 2.2-A1	Atendido	Pendente
KPA 2.2-A2	Pendente	Pendente
KPA 2.2-A3	Atendido	Atendido
KPA 2.2-A4	Pendente	Atendido
KPA 2.2-A5	Atendido	Atendido
KPA 2.2-A6	Pendente	Pendente
KPA 2.2-A7	Atendido	Atendido
KPA 2.3-A1	Atendido	Atendido
KPA 2.3-A2	Pendente	Pendente
KPA 2.4-A1	Atendido	Pendente
KPA 2.4-A2	Atendido	Atendido
KPA 2.5-A1	Atendido	Pendente
KPA 2.5-A2	Pendente	Atendido
KPA 2.6-A1	Atendido	Atendido
KPA 2.6-A2	Atendido	Atendido
KPA 2.7-A1	Atendido	Atendido
KPA 2.7-A2	Atendido	Atendido

Contagem de Item do KPA2	Parâmetro Institucionalização		Total geral
	Atendido	Pendente	
Parâmetro Existência			
Atendido	11	3	14
Pendente	8	3	11
Total geral	19	6	25

Existência	Institucionalização	Item do KPA2	Quant de Item do KPA2	
Atendido	Atendido	KPA 2.1-A5	1	
		KPA 2.1-A7	1	
		KPA 2.2-A3	1	
		KPA 2.2-A5	1	
		KPA 2.2-A7	1	
		KPA 2.3-A1	1	
		KPA 2.4-A2	1	
		KPA 2.6-A1	1	
		KPA 2.6-A2	1	
		KPA 2.7-A1	1	
		KPA 2.7-A2	1	
	<b>Institucionalização Atendido Total</b>		<b>11</b>	
	Pendente		KPA 2.2-A1	1
			KPA 2.4-A1	1
KPA 2.5-A1			1	
<b>Institucionalização Pendente Total</b>		<b>3</b>		
<b>Existência Atendido Total</b>		<b>14</b>		
Pendente	Atendido	KPA 2.1-A1	1	
		KPA 2.1-A2	1	
		KPA 2.1-A3	1	
		KPA 2.1-A4	1	
		KPA 2.1-A6	1	
		KPA 2.1-A8	1	
		KPA 2.2-A4	1	
	KPA 2.5-A2	1		
	<b>Institucionalização Atendido Total</b>		<b>8</b>	
	Pendente		KPA 2.2-A2	1
KPA 2.2-A6			1	
KPA 2.3-A2			1	
<b>Institucionalização Pendente Total</b>		<b>3</b>		
<b>Existência Pendente Total</b>		<b>11</b>		

2.4. Então, a Corregedoria da SUDENE tem **11 KPA 2 Totalmente Atendidos** e **14 KPA 2 Com Problemas de Atendimento**, sendo:

- a) 8 KPA 2 com pendência no atendimento ao Parâmetro de Existência
- b) 3 KPA 2 com pendência no atendimento ao Parâmetro de Institucionalização
- c) 3 KPA 2 com pendência no atendimento aos Parâmetros de Existência e Institucionalização

3. **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FORÇA DE TRABALHO DA CRG/SUDENE**

3.1. Conforme estabelece o **Art. 3º do Regimento Interno da SUDENE**, a **Corregedoria é órgão seccional**, vinculado à Diretoria Colegiada da SUDENE:

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 3º A Sudene tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos colegiados:

- a) Conselho Deliberativo: Secretaria-Executiva; e
- b) Diretoria Colegiada;

II - órgãos de assistência direta e imediata ao Superintendente:

a) Gabinete:

1. Coordenação de Apoio Administrativo:

1.1. Serviço de Apoio Administrativo; e

2. Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional; e

b) Coordenação-Geral de Gestão Institucional:

1. Coordenação de Governança, Estrutura e Planejamento Organizacional; e

2. Coordenação de Gestão da Estratégia e Desempenho Institucional;

**III - órgãos seccionais:**

a) Ouvidoria;

b) Procuradoria Federal:

1. Coordenação de Consultoria Jurídica;

c) Auditoria-Geral, vinculada à Diretoria Colegiada:

1. Coordenação de Auditoria;

**d) Corregedoria, vinculada à Diretoria Colegiada;**



3.3. Atualmente a **Força de Trabalho da Corregedoria** é composta por 2 servidores efetivos lotados na Corregedoria, mais 1 colaborador (terceirizado de nível superior) com formação jurídica:

Nome	Mat. SIAPE	Cargo	Função	Lotação	Escolaridade
Paulo Dias Campelo	1100288	Auditor	Corregedor	Corregedoria	Nível Superior (Bacharel em Ciências Contábeis)
Heber Leandro Nunes	1098349	Engenheiro	Corregedor Substituto	Corregedoria	Nível Superior (Engenharia) com especialização (MBE)
Rodolfo Mota Valença Araújo Gonçalves	N/A	Colaborador Terceirizado	N/A	Corregedoria	Nível Superior (Bacharel em Direito)

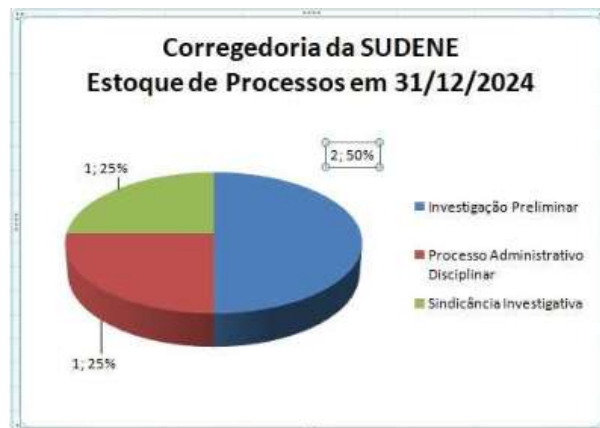
#### 4. ESTOQUE DE PROCESSOS EM CORREIÇÃO EM 31/12/2024

4.1. No final do exercício de 2024, havia os seguintes processos em correição:

Seq.	Processo	Tipo
1	59335.000081/2018-46	Investigação Preliminar
2	59336.000911/2022-10	Sindicância Investigativa
3	59336.002523/2022-65	Investigação Preliminar
4	59336.001360/2023-84	Processo Administrativo Disciplinar



Tipo de Processo	Quant. Processo
Investigação Preliminar	2
Processo Administrativo Disciplinar	1
Sindicância Investigativa	1
<b>Total geral</b>	<b>4</b>



#### 5. AÇÕES IMPLEMENTADAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025 SOBRE O ESTOQUE DE PROCESSOS NA CORREGEDORIA DA SUDENE

5.1. Durante o Exercício de 2025, houve a seguinte movimentação no estoque de processos:

Seq.	Processo	Tipo	Status/Ação	Concluído
1	59335.000081/2018-46	Processo de Sindicância Investigativa	1) Juízo de Admissibilidade (Despacho CRG 0590787) emitido em 16/06/2025. 2) Proposta de Voto DC 215/2025 (SEI 0798339) emitido em 16/06/2025. 3) Voto pelo arquivamento deliberado em 18/06/2025, conforme Ata Diretoria Colegiada 568* (0809474)	Sim
2	59336.000911/2022-10	Investigação Preliminar	1) Relatório de Sindicância (Relatório CRG 0786288) emitido em 13/06/2025. 2) Proposta de Voto DC 195/2025 (SEI 0795441) emitido em 16/06/2025. 3) Voto pelo arquivamento deliberado em 18/06/2025, conforme Ata Diretoria Colegiada 568* (0809473)	Sim
3	59336.006483/2023-10	Investigação Preliminar	1) Juízo de Admissibilidade CRG 0782816) emitido em 14/04/2025. 2) Proposta de Voto DC 170/2025 (SEI 0787083) emitida em 03/06/2025. 3) Voto pelo arquivamento deliberado em 18/06/2025, conforme Ata Diretoria Colegiada 568* (0809472)	Sim
4	59336.001647/2025-76	Investigação Preliminar	1) Juízo de Admissibilidade CRG 0804843 emitido em 17/06/2025. 2) Proposta de Voto DC 244/2025 (SEI 0807580) emitido em 17/06/2025. 3) Voto pelo arquivamento deliberado em 18/06/2025, conforme Ata Diretoria Colegiada 568* (0808018)	Sim
5	59336.003582/2022-51 (PAD) Proc. Correlacionado: 59336.002523/2022-65	Investigação Preliminar	Aberto de outro PAD, através da PORTARIA N° 94/2023, para concluir os trabalhos da Comissão de PAD, instaurado pela Portaria n° 137, de 14/10/2022, em virtude de sua conclusão parcial. Concluído no SEI em 23/01/2024. Inserindo no e-PAD o processo correlacionado (59336.003582/2022-51)	Sim
6	59336.001360/2023-84 Proc. Correlacionado: 59336.003582/2022-51 (PAD) 59336.002523/2022-65 (Procedimento Geral)	Processo Administrativo Disciplinar	Denúncia de irregularidades no 1º processo de avaliação p/ realocação de GSISTE/Sudene em 2021. Nova Portaria de reconstituição da comissão emitida em 21/03/2024. CRG reuniu-se com a Comissão, solicitando plano de ação. Comissão não concluiu os trabalhos por saída do presidente (solicitou vacância, por ter sido nomeado em concurso público). Aguardando recomposição da comissão pela CGGP - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da SUDENE	Não
7	59336.004457/2025-19	IPS - Investigação Preliminar Sumária	Denúncia de suposto assédio moral cometido por servidor contra terceirizados da SUDENE. Processo aberto em 25/11/2025. Oitivas realizadas. Em fase de elaboração de Juízo de Admissibilidade	Não

## 6. AÇÕES DA CORREGEDORIA NO E-PAD NO EXERCÍCIO DE 2025

6.1. Durante o Exercício de 2025, corregedoria da SUDENE realizou as seguintes ações em processos Acusatórios no e-PAD:

Quantidade de Ações no e-PAD				Trimestre/2025				Total geral			
Tipo Processo	SubTipo Processo	Categoria da Ação	Tipo da Ação	1º	2º	3º	4º				
Acusatório	Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	Outras	Receber anexo de procedimento de origem				4	4			
		<b>Outras Total</b>					4	4			
		Administração do Sistema	Alterar Conteúdo de Peça Gerada					11	11		
		<b>Administração do Sistema Total</b>						11	11		
		Consulta	Consultar Peças				3			3	
			Detalhamento de Procedimento				1	3	11	15	
			Download de Anexo						4	4	
		<b>Consulta Total</b>				4	3	15	22		
		Gestão do Registro	Alterar Agente / Conduta em Fato de Admissibilidade					2	1	3	
			Alterar dados de Anexo						15	15	
			Alterar Procedimento					12	10	22	
			Assinar Peça						3	3	
			Atualizar Descrição Documento Peça						2	2	
			Cadastrar Anexo Procedimento				6	2	163	171	
			Cadastrar Procedimento						3	3	
			Encaminhar Procedimento para Comissão						1	1	2
			Excluir Anexo Procedimento						1	1	2
		Gerar Peça						1	7	8	
		<b>Gestão do Registro Total</b>					6	19	206	231	
		<b>Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Total</b>					10	22	236	268	
		Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	Outras	Enviar anexo para outro procedimento					4	4	
	<b>Outras Total</b>							4	4		
	Administração do Sistema		Alterar Conteúdo de Peça Gerada					4	4		
	<b>Administração do Sistema Total</b>							4	4		
	Consulta		Detalhamento de Procedimento					2	6	8	
			Download de Anexo						1	1	
	<b>Consulta Total</b>						2	7	9		
	Gestão do Registro		Alterar dados de Anexo					2		2	
			Alterar Procedimento						6	6	
			Assinar Peça						2	2	
			Atualizar Descrição Documento Peça						1	1	
Cadastrar Anexo Procedimento						8	6		14		
Excluir Anexo Procedimento							2		2		
Gerar Peça								3	3		
Gravar Decisão da Autoridade						1	1				
<b>Gestão do Registro Total</b>						12	19	31			
<b>Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) Total</b>							14	34	48		
<b>Acusatório Total</b>					10	36	270	316			

6.2. Analogamente, a Corregedoria da SUDENE realizou no Exercício de 2025 a seguinte movimentação em Processos de admissibilidade no e-PAD:

Quantidade de Ações no e-PAD				Trimestre/2025				Total geral		
Tipo Processo	SubTipo Processo	Categoria da Ação	Tipo da Ação	1º	2º	3º	4º			
Admissibilidade/ Investigativo	Análise Inicial de Admissibilidade	Administração do Sistema	Alterar Conteúdo de Peça Gerada			36		36		
		<b>Administração do Sistema Total</b>					<b>36</b>		<b>36</b>	
		Consulta	Consultar Peças	8	1				9	
			Detalhamento de Admissibilidade	8	3	25	1		37	
			Download de Anexo			4			4	
			Exportar Relatório de Admissibilidade (PDF)	1		1			2	
		<b>Consulta Total</b>			<b>17</b>	<b>4</b>	<b>30</b>	<b>1</b>	<b>52</b>	
		Gestão do Registro	Alterar Admissibilidade	9		31	1		41	
			Alterar dados de Anexo			1			1	
			Análise Recomendação por Autoridade	2		1			3	
			Assinar Peça			5			5	
			Cadastrar Admissibilidade	1		4			5	
			Cadastrar Anexo Admissibilidade	5	2	25			32	
			Cadastrar processo vinculado	1					1	
			Concluir Admissibilidade	1		7			8	
			Gerar Peça			6			6	
			Gerar/Incluir Peça em Admissibilidade			6			6	
			Gravar Agente / Conduta em Admissibilidade			1			1	
			Gravar Decisão da Autoridade	1		4	2		7	
			Gravar Fato em Admissibilidade	3		8			11	
			Gravar Recomendação em Admissibilidade	1		4			5	
			Registrar envio de recomendações para autoridade	1		5			6	
		Registrar controle de assinatura			2			2		
		<b>Gestão do Registro Total</b>			<b>25</b>	<b>2</b>	<b>110</b>	<b>3</b>	<b>140</b>	
		<b>Análise Inicial de Admissibilidade Total</b>				<b>42</b>	<b>6</b>	<b>176</b>	<b>4</b>	<b>228</b>
		Investigação Preliminar Sumária (IPS)	Consulta	Detalhamento de Admissibilidade	2			5	7	
				Download de Anexo				1	1	
			<b>Consulta Total</b>			<b>2</b>			<b>6</b>	<b>8</b>
			Gestão do Registro	Alterar Admissibilidade				5	5	
				Alterar dados de Anexo				8	8	
				Cadastrar Admissibilidade				2	2	
				Cadastrar Anexo Admissibilidade				43	43	
				Cadastrar anexo em evidência				1	1	
				Excluir Anexo Admissibilidade				1	1	
				Gravar Agente / Conduta em Admissibilidade				1	1	
			Gravar Fato em Admissibilidade				1	1		
			<b>Gestão do Registro Total</b>						<b>62</b>	<b>62</b>
			<b>Investigação Preliminar Sumária (IPS) Total</b>				<b>2</b>			<b>68</b>
		Sindicância Investigativa (SINVE)	Administração do Sistema	Alterar Conteúdo de Peça Gerada			37		37	
				<b>Administração do Sistema Total</b>					<b>37</b>	<b>37</b>
			Consulta	Consultar Peças			31			31
				Detalhamento de Admissibilidade	5	24	3	1	33	
				Exportar Relatório de Admissibilidade (PDF)			1	1	2	
				<b>Consulta Total</b>			<b>5</b>	<b>56</b>	<b>4</b>	<b>1</b>
			Gestão do Registro	Alterar Admissibilidade	1	12	2		15	
				Alterar dados de Anexo	3	11			14	
				Análise Recomendação por Autoridade		2			2	
				Assinar Peça		1			1	
				Cadastrar Anexo Admissibilidade	5	20	1		26	
Concluir Admissibilidade				2	1		3			
Excluir Anexo Admissibilidade				5			5			
Excluir Fato de Admissibilidade	1						1			
Gerar/Incluir Peça em Admissibilidade				1		1				

		Gravar Decisão da Autoridade					
		Gravar Fato em Admissibilidade	4	2			6
		Gravar Recomendação em Admissibilidade	4				4
		Registrar envio de recomendações para autoridade			1		1
		<b>Gestão do Registro Total</b>	<b>18</b>	<b>57</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>86</b>
		<b>Sindicância Investigativa (SINVE) Total</b>	<b>23</b>	<b>150</b>	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>189</b>
		<b>Admissibilidade/Investigativo Total</b>	<b>67</b>	<b>156</b>	<b>190</b>	<b>74</b>	<b>487</b>

6.3. Adicionalmente, em 2025 a Corregedoria da SUDENE também realizou mais 6 ações no e-PAD não vinculadas a processos:

Quantidade de Ações no e-PAD				Trimestre/2025				Total geral	
Tipo Processo	SubTipo Processo	Categoria da Ação	Tipo da Ação	1°	2°	3°	4°		
Não vinculado a processo	Não vinculado a processo	Gestão do Registro	Alterar Corregedoria	5				5	
			Exportar Consulta Admissibilidade			1		1	
		<b>Gestão do Registro Total</b>			<b>5</b>		<b>1</b>		<b>6</b>
		<b>Não Vinculado a Processo Total</b>			<b>5</b>		<b>1</b>		<b>6</b>
<b>Não vinculado a processo Total</b>				<b>5</b>		<b>1</b>		<b>6</b>	

6.4. Consolidando as 3 tabelas acima, dá um total de 809 ações no Sistema e-PAD, assim distribuídas por trimestre:

Quantidade de Ações no e-PAD			Trimestre/2025				Total geral
Tipo Processo			1°	2°	3°	4°	
<b>Acusatório Total</b>				<b>10</b>	<b>36</b>	<b>270</b>	<b>316</b>
<b>Admissibilidade/Investigativo Total</b>			<b>67</b>	<b>156</b>	<b>190</b>	<b>74</b>	<b>487</b>
<b>Não vinculado a processo Total</b>			<b>5</b>		<b>1</b>		<b>6</b>
<b>Total Geral de Ações no e-PAD</b>			<b>72</b>	<b>166</b>	<b>227</b>	<b>344</b>	<b>809</b>

Fonte: Sistema e-PAD, módulo "Painéis/Relatórios", aba "Painel e-PAD".

Período de Apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025

## 7. PARTICIPAÇÃO DA CORREGEDORIA EM EVENTOS NO EXERCÍCIO DE 2025

7.1. No Exercício de 2025, os membros da CRG participaram dos seguintes eventos:

Evento	Local	Período de Realização do Evento	Servidor Participante	Carga Horária / Duração (h)
Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correccionais no Poder Executivo Federal - Encontro 2	Corregedoria do IFAL (videoconferência)	15/04/2025	Paulo Dias Campelo	1,5
Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correccionais no Poder Executivo Federal - Encontro 3	Corregedoria do BNDES (videoconferência)	06/05/2025	Paulo Dias Campelo	1,5
Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correccionais no Poder Executivo Federal - Encontro 5 (Referencial Para a Construção de Planos de Ação e Banco de Boas Práticas)	videoconferência	29/07/2025	Paulo Dias Campelo	1,0
Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correccionais no Poder Executivo Federal - Encontro 6 ( O CRG-MM na organização de iniciativas articuladas para prevenção e combate ao assédio - experiências do IFAL e IFCE)[	videoconferência	26/08/2025	Paulo Dias Campelo	1,5
Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correccionais no Poder Executivo Federal - Encontro 7 (Balcão de atendimento)	videoconferência	20/10/2025	Paulo Dias Campelo	1,0
Caravana da Transparência - CGU	Sede da SUDENE (Recife-PE)	17 e 18/11/2025	Paulo Dias Campelo	8,0
			Heber Leandro Nunes	
			Rodolfo Mota Valença Araújo Gonçalves	
<b>Duração Total dos Eventos (h)</b>				<b>14,5</b>

(\*) Só não pôde participar do último dia, devido a capacitação ser presencial.

7.2. Percebe-se que, à exceção do Corregedor, os demais componentes da Corregedoria somente participaram de 1 evento ao longo de 2025. Mas essa baixa participação em eventos se deve em grande parte ao esforço empenhado pelos mesmos na redução do

passivo de procedimentos correccionais pendentes de conclusão, o que foi positivo, dado que o IDECOR da SUDENE, que começou o ano de 2025 em 4,0; terminou em 5,2; como será melhor detalhado adiante.

## 8. PARTICIPAÇÃO DA CORREGEDORIA EM CAPACITAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2025

8.1. Durante o Exercício de 2025, os membros da Corregedoria da SUDENE realizaram as seguintes capacitações (presenciais ou EAD):

Capacitação	Local	Período de Realização da Capacitação	Servidor Participante	Carga Horária / Duração (h)
Curso de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, Ministrado pela Secretaria de Integridade Privada da Controladoria-Geral da União - SIPRI/CGU	Auditório da DataPrev (Brasília/DF)	25 a 27/11/2025	Paulo Dias Campelo	24

8.2. À exceção do Corregedor, os demais componentes da Corregedoria não realizaram capacitações ao longo de 2025. Mas a não participação em eventos se deveu em grande parte ao esforço empenhado pelos mesmos na redução do passivo de procedimentos correccionais pendentes de conclusão, o que foi positivo, dado que o IDECOR da SUDENE, como será melhor detalhado adiante.

8.3. Outro ponto que limitou a participação em cursos foi o fato de que um dos membros, apesar de lotado na Corregedoria, acumula a Coordenação de Tomada de Contas Especial (TCE) por força de Portaria de Pessoal da SUDENE, e essa acumulação tem limitado severamente a participação desse membro nas atividades da Corregedoria. Espera-se que tal acumulação seja resolvida no exercício de 2026.

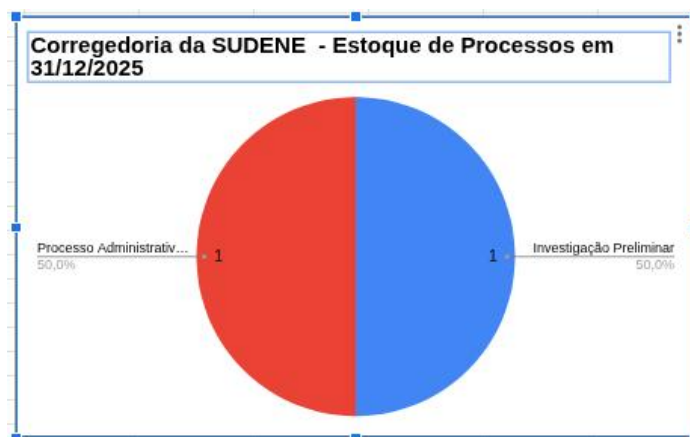
## 9. ESTOQUE DE PROCESSOS DE CORREÇÃO EM 31/12/2025 (FINAL DO EXERCÍCIO DE 2025).

9.1. O estoque de processos de correção da SUDENE ao final do Exercício de 2025 é:

Seq.	Processo	Tipo
1	59336.001360/2023-84	Processo Administrativo Disciplinar
2	59336.004457/2025-19	Investigação Preliminar Sumária



Tipo de Processo	Quant. Processos
Processo Administrativo Disciplinar	1
Investigação Preliminar Sumária	1
<b>Total geral</b>	<b>2</b>



9.2. A tabela abaixo mostra o resumo da movimentação geral dos 4 últimos exercícios, para efeito comparativo:

Exercício	Saldo Inicial	(+) Entradas (Processos abertos/Chegados de outras áreas)	(-) Saídas (Processos Concluídos/ Anexados)	(=) Saldo Final
2022 (*)	12 (**)	0	0	12
2023	12	0	5	7
2024	7	1	4	4
2025	4	3	5	2

(\*) Início da Corregedoria na SUDENE (Setembro/2022);

(\*\*) Passivo herdado da Comissão CPAD/SIND, que operou entre Agosto/2021 e Setembro/2022, enquanto a Corregedoria da SUDENE era instituída.

## 10. ANÁLISE GERENCIAL: PROBLEMAS RECORRENTES E SOLUÇÕES ADOTADAS

10.1. No relatório de 2024, a Corregedoria da SUDENE apontou 3 grandes problemas recorrentes:

a) **Dificuldade para compor comissões de sindicância/PAD**, uma vez que há uma natural e generalizada oposição/receio dos servidores da SUDENE em participar dessas comissões;

b) **Servidor lotado na Corregedoria, mas com responsabilidade residual em comissão de procedimento não-correcional**: Um dos membros lotado da Corregedoria tem por incumbência secundária, mas relevante, de presidir a CPTCE - Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da SUDENE, que atualmente tem um passivo de 79 processos para instruir e uma equipe de 6 servidores para gerenciar e dar conta desse passivo;

c) **Resistência das poucas comissões constituídas em utilizar o e-PAD:** normalmente o que acaba acontecendo é que a instrução dos procedimentos fica toda a cargo da Corregedoria, somente ocorrendo após a conclusão dos trabalhos da comissão, concorrendo assim para intempestividade do registro dos procedimentos correccionais no e-PAD.

10.2. **No exercício de 2025**, em que pese ter havido uma substancial redução no passivo correccional da autarquia, a Corregedoria da SUDENE tem se deparado com os seguintes desafios:

a) **Obter da CGGP - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas agilidade na composição de comissões:** praticamente todos os trabalhos que dependem de constituição de comissões atrasam bastante na SUDENE, em parte devido à dificuldade de se compor tais comissões, devido à recusa dos servidores em participar das mesmas, sob as mais diversas alegações (com o aval das chefias imediatas), implicando em inúmeras recomposições de comissão, sem contudo haver real entrega.

b) **Obrigar as comissões constituídas a entregarem o planejamento dos trabalhos:** após a instituição do referido planejamento, a única comissão constituída concluiu o PAD e não entregou o planejamento dos trabalhos da comissão;

c) **Obrigar as comissões constituídas a utilizar o Sistema e-PAD:** nenhuma comissão constituída desde a implementação do e-PAD utilizou o referido sistema. A carga de dados no referido sistema sempre tem sido feita pelo pessoal da Corregedoria, acarretando no registro intempestivo dos procedimentos correccionais;

d) **Fazer com que seus membros sejam exclusivamente dedicados às atividades correccionais: idor lotado na Corregedoria, mas com responsabilidade residual em comissão de procedimento não-correccional:** Como já foi dito acima, um dos membros lotado da Corregedoria tem por incumbência secundária, mas relevante em termo de alocação de carga horária, de presidir a CPTCE - Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da SUDENE, que atualmente possui um passivo de 79 processos para instruir as respectivas TCE e uma equipe de 6 servidores para gerenciar e dar conta desse passivo.

10.3. Durante o exercício de 2024, a Corregedoria foi obrigada a abrir mão da secretária, uma vez que ela lotada em uma Unidade Administrativa finalística tinha a chance de concorrer a uma Gratificação GSISTE/SPOF, o que de fato veio a ocorrer em dezembro/2024.

10.4. Em decorrência disso, a **Corregedoria operou o ano de 2025 inteiramente sem secretária**, obrigando os demais membros a realizar tais atividades, concomitantemente com sua atribuições originais, mas não de forma otimizada.

10.5. Para a solução dos problemas recorrentes, a Corregedoria:

a) **Para a dificuldade de compor comissões**, tem buscado entendimentos com a CGGP - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da SUDENE para que a mesma disponibilize para a Corregedoria uma listagem atualizada de pessoal da SUDENE apto a realizar procedimentos correccionais (que realizaram cursos ENAP relacionados à matéria correccional), bem com de sensibilizar os servidores escalados para um determinado procedimento cumprir a missão, sem procurar subterfúgios para esquivar-se da designação para essas comissões;

b) **Na questão do servidor lotado na Corregedoria, mas dividindo seu tempo com outra comissão não-correccional**, vem negociando com a alta administração da SUDENE um substituto para o servidor da Corregedoria que divide o expediente com a CPTCE, no sentido de liberá-lo dessa incumbência para poder se dedicar às atividades correccionais, mas até o momento não houve acerto em relação a esse problema;

c) **Em relação à resistência das comissões constituída de utilizarem o e-PAD e de entregar o seu planejamento dos trabalhos da comissão:** Durante 2025, a Corregedoria tem realizado um trabalho de sensibilização junto aos membros de comissão em andamento para encorajá-los a utilizar o Sistema e-PAD. Entretanto, as comissões constituídas não apresentaram o planejamento dos trabalhos, e não utilizaram o Sistema e-PAD, disponibilizando os processos correccionais apenas ao final dos trabalhos correccionais.

10.6. Em relação à Secretária que a Corregedoria perdeu por não ter gratificação para mantê-la na lotação, acordou-se que a mesma continuaria à disposição da Corregedoria para composição de comissões, bem como para ajudar na instrução dos processos no e-PAD. Entretanto, a composição de comissões não se resolve apenas pela disponibilização de apenas um servidor.

## 11. ANÁLISE GERENCIAL: AÇÕES EXITOSAS

11.1. No ano de 2025, a Corregedoria teve como ação exitosa a redução expressiva no passivo de procedimentos correccionais, conforme já citado no parágrafo 9.2 deste relatório.

## 12. ANÁLISE GERENCIAL: CONSEQUÊNCIA DAS AÇÕES EXITOSAS - MELHORIA DO IDECOR

12.1. A redução no passivo de procedimentos correccionais pendentes trouxe como consequência direta a melhora do IDECOR da SUDENE. A tabela abaixo mostra a evolução do IDECOR na SUDENE e suas componentes:

Data Atualização	Pontuação													IDECOR
	I - Indicadores de Gestão							II - Indicadores de Desempenho Correccional						
	Ia	Ib	Ic	Id	Ie	If	Total Grupo I	Ila	Ilb	Ilc	Ild	Ile	Total Grupo II	
jan./2025	1,0	0,0	1,0	0,5	0,0	0,5	3,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	4,0
fev./2025	1,0	0,0	1,0	0,5	0,0	0,5	3,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	4,0
mar./2025	1,0	0,0	1,0	0,5	0,0	0,5	3,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	4,0
abr./2025	1,0	0,0	1,0	0,5	0,0	0,5	3,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6	3,6
mai./2025	1,0	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	3,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6	3,6
jun./2025	1,0	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	3,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6	3,6

jul./2025	1,0	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	3,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6	3,6
ago./2025	1,0	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	3,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6	3,6
set./2025	1,0	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	3,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6	3,6
out./2025	1,0	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	3,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6	3,6
nov./2025	1,0	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	3,0	0,6	0,0	0,0	0,0	1,0	1,6	4,6
dez./2025	1,0	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	3,0	0,6	0,0	1,0	0,0	0,6	2,2	5,2

**Legenda:**

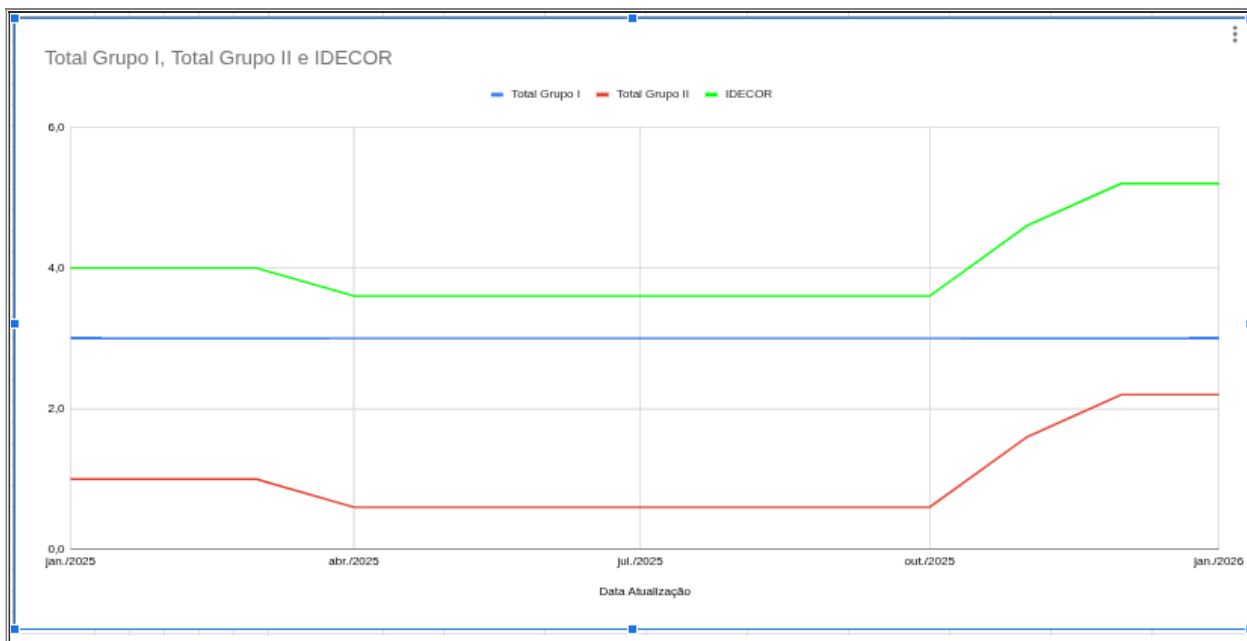
**I - Indicadores de Gestão (0 - não cumprimento; 0,5 - cumprimento parcial; 1,0 - cumprimento do indicador):**

Item	Discriminação
Ia	Previsão da unidade de correção na estrutura, estatuto social, regimento geral ou norma equivalente do respectivo órgão ou entidade
Ib	Atribuição de cargo em comissão ou função de confiança destinado ao exercício da titularidade da unidade
Ic	Competência privativa para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade em relação à apuração de infração disciplinar;
Id	Disponibilização de acesso às informações correccionais da USC nos portais eletrônicos do órgão ou entidade
Ie	Participação na última rodada de autoavaliação do Modelo de Maturidade Correccional realizado pela Corregedoria-Geral da União
If	Utilização de metodologia para gestão de riscos com base em ilícitos disciplinares

**II - Indicadores de Desempenho Correccional (pode apresentar valor entre 0 e 1,0; a depender do desempenho do indicador):**

Item	Discriminação
Ila	Tempo médio - Procedimentos Investigativos Concluídos
Ilb	Tempo médio - Procedimentos Investigativos em Andamento
Ilc	Tempo médio - Processos Correccionais Concluídos
Ild	Tempo médio - Processos Correccionais em Andamento
Ile	Percentual de efetividade dos processos correccionais

12.2. Em termos gráficos, o IDECOR assim se comportou ao longo de 2025:



**Fonte:** Sistema e-PAD, módulo "Painéis/Relatórios", aba "Painel e-PAD", sub-aba "IDECOR".

**Período de Apuração:** 01/01/2025 a 31/12/2025

12.3. Os indicadores em **azul** são aqueles que a SUDENE já vem cumprindo a contento. Já os indicadores em **vermelho** são aqueles que a SUDENE ainda falta cumprir ou melhorar sua nota, e os indicadores em cor automática (**preto** por default) são os índices em que a SUDENE tem nota parcial, mas ainda pode melhorar sua avaliação.

12.4. Segue abaixo uma rápida análise em relação aos índices do Grupo I (Indicadores de Gestão) que a SUDENE precisa melhorar:

a) **Indicador de Gestão Ic (Competência privativa para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade em relação à apuração de infração disciplinar):** a pontuação desse indicador somente mudará com a aprovação das alterações propostas pela Corregedoria no Regimento Interno da SUDENE, que deve ser motivo de apreciação pela Diretoria Colegiada da SUDENE ainda no 1º semestre/2026;

b) **Indicador de Gestão Id (Disponibilização de acesso às informações correcionais da USC nos portais eletrônicos do órgão ou entidade):** a SUDENE tem cumprido a disponibilização das informações correcionais no site da SUDENE, sobretudo as de periodicidade trimestral, mas atrasou na publicação do relatório anual referente ao ano passado (Exercício 2024), o que resultou na pontuação parcial desse índice até abr/2025. Entretanto, não ficou claro qual foi o critério para a CGU ter zerado o referido índice a partir de mai/2025, dado que a SUDENE vinha mantendo a publicação desses relatórios no site da instituição;

c) **Indicador de Gestão If (Utilização de metodologia para gestão de riscos com base em ilícitos disciplinares):** a Corregedoria apresentou minuta de resolução para apreciação da Diretoria Colegiada da SUDENE, visando adequar a priorização dos trabalhos correcionais segundo uma matriz de risco, a ser implementada pela Corregedoria em conjunto com a CGGI - Coordenação-Geral de Gestão Institucional. Espera-se que tal resolução também seja apreciada e aprovada ainda no 1º semestre/2026.

12.5. De igual forma, segue abaixo a análise dos indicadores do Grupo II (Indicadores de Desempenho Correcional):

a) **Indicador de Desempenho Correcional Ila (Tempo médio - Procedimentos Investigativos Concluídos):** a SUDENE começou bem esse indicador em 2025 em função da conclusão até Mar./2025 de alguns procedimentos investigativos, mas perdeu alguma pontuação em função de outros procedimentos investigativos terem sido concluídos em prazo superior a 180 dias, o que reduziu a pontuação de 1,0 para 0,6 a partir de Abr./2025;

b) **Indicador de Desempenho Correcional I Ib (Tempo médio - Procedimentos Investigativos em Andamento):** O tempo médio estava excessivamente alto por conta dos procedimentos investigativos em andamento ainda abertos ao longo do ano, motivo pelo qual rendeu nota 0 na avaliação;

c) **Indicador de Desempenho Correcional I Ic (Tempo médio - Processos Correccionais Concluídos):** Esse indicador somente foi melhorado com o registro da conclusão de 2 TAC celebrados em Set/2024, com conclusão prevista para set/2025. Na verdade, eles foram concluídos até Ago./2026, mas houve intempestividade no registro da conclusão desses TAC, por uma série de fatores que afetaram a disponibilidade de servidores da Corregedoria para realizar tal registro no Sistema e-PAD. Se tivesse havido tempestividade, esse indicador já poderia ter apresentado melhora a partir de Set.2025 ou até mesmo a partir de Ago./2025;

d) **Indicador de Desempenho Correcional I Id (Tempo médio - Processos Correccionais em Andamento):** à semelhança do **Indicador de Desempenho Correcional I Ib**, esse tempo médio também estava excessivamente alto por conta dos procedimentos correccionais acusatórios em andamento ao longo de 2025, motivo pelo qual a nota do referido indicador permaneceu zerada;

e) **Indicador de Desempenho Correcional I Ie (Percentual de efetividade dos processos correccionais):** Esse índice permaneceu zerado entre Jan./2025 e Out./2025, indo a 1,0 em Nov/2025 em função do registro do no Sistema e-PAD de 2 TAC , mas caindo para 0,6; após o registro de 1 PAD que absolveu o servidor implicado, reduzindo a efetividade dos procedimentos correccionais na SUDENE.

### 13. ANÁLISE GERENCIAL: RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

13.1. Até o momento, os procedimentos concluídos até 2025 e os em andamento demonstram que as demandas iniciais (denúncias, por exemplo) são mal fundamentadas ou decorrentes de interpretação equivocada da Lei. Não se vislumbrou indícios de procedimentos fraudulentos ou de corrupção por parte dos prováveis envolvidos.

13.2. Ainda em relação às denúncias apresentadas, não se visualizou dano ao erário em decorrência da conduta dos prováveis agentes envolvidos em tais denúncias.

13.3. Por conta da natureza das denúncias apresentadas, que envolviam apenas servidores públicos, **até o momento a SUDENE não instaurou PAR - Procedimento Administrativo de Responsabilização**, previsto na Lei Anticorrupção, Lei nº 12.846, de 01/08/2013. Entretanto, o Corregedor participou de capacitação referente ao tema, conforme já demonstrado no parágrafo 8.1 deste relatório.

### 14. ANÁLISE GERENCIAL: PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

14.1. Fora os problemas recorrentes já supracitados (parágrafo 10 deste relatório), a Corregedoria da SUDENE tem como desafio para o exercício de 2026:

a) **Continuar no esforço de liquidar o passivo listado no parágrafo 9 deste relatório**, com a ajuda da CGGP - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas para indicar servidores aptos para os trabalhos correccionais. Há um PAD pendente de reconstituição de comissão para conclusão.

b) **Registrar no e-PAD os processos listados no Sistema CGU-PAD, mas que não migraram automaticamente para o Sistema e-PAD:** O Sistema CGU-PAD aponta que há 2 processos que não migraram automaticamente. Para resolver essa pendência, abriu-se no SEI/SUDENE o processo nº 59336.006520/2023-81 em 04/12/2023 para documentar as buscas pelos processos

físicos, visando a digitalização e a inserção no SEI/SUDENE, bem como no Sistema e-PAD. Um dos processos (59335.000253/2016-10) já foi localizado e encontra-se no inserido no SEI/SUDENE, mas não no no Sistema e-PAD, dado que o referido sistema não permite a inclusão direta de um PAD pela Corregedoria, necessitando de um apoio da CRG-CGM da CGU. O outro processo (59335.000058/2009-61) e seu respectivo PAD (59335.000251/2016-21) ainda não foram localizados.

c) **Resolver as pendências que a impediram a Corregedoria da SUDENE de obter o nível 2 na Avaliação CRG-MM em 2024:** Como já mostrado no parágrafo 2 deste relatório, há 14 itens do KPA 2 com pendência de atendimento por parte da SUDENE. No final de 2025, a Corregedoria apresentou ao Gabinete de SUDENE proposta de alteração de Regimento Interno da SUDENE. Tal proposta visa dar maior autonomia ao Corregedor, em consonância com o que dispõe a Portaria CGU nº 27/2022, bem como com o próprio CRG-MM exige. Espera-se que a alteração no Regimento da SUDENE seja apreciada e implementada ainda no 1º semestre/2026.

Recife, 25 de janeiro de 2025

**Heber Leandro Nunes**

Mat. SIAPE 1098349



Documento assinado eletronicamente por **Heber Leandro Nunes, Engenheiro**, em 25/01/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0892275** e o código CRC **45CB6966**.



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

